



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.981, de 14 de março de 2008.

"Dá nova redação ao item VI do artigo 1º do Decreto nº 4.743/2005".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 2.684/2008;

DECRETA:

Art. 1º. O item VI, constante do artigo 1º do Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

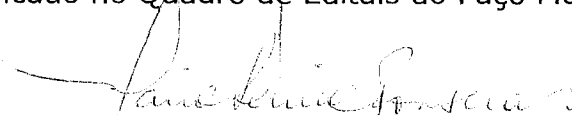
- | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------|
| a) de R\$ 500,00 | á R\$ 5.000,00 | 1 ponto |
| b) de R\$ 5.000,00 | á R\$ 30.000,00 | 2 pontos |
| c) de R\$ 30.001,00 | á R\$ 60.000,00 | 6 pontos |
| d) acima de R\$ 60.001,00 | | 15 pontos." |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 4.743/2005.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO